

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20 Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.306/2012

EMENTA: Concessão de Planta de Imóveis Populares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Sirinhaém, através do Sr. Prefeito, fornecerá gratuitamente, plantas "padrão", de imóveis populares até 60,00 m², às pessoas reconhecidamente de baixa renda do Município.

Art. 2° - O beneficiado para fazer jus a esta concessão terá que cumprir as exigências do Decreto-Lei Municipal n° 08/2012.

Art. 3 — As despesas para aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURINDO GONÇALVES DE LIMA, 18 de julho de 2012.

PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente de Avia desta Preieltura e de Cómara de Verreculores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgánica Municipal e Art. 97.1, "b", da Constituiçõe Estadual.

Sirinhaém/PE 107 112